



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

**MENSAGEM 024/2024**

**Ao Ilustríssimo Senhor Leonardo Barbosa**

**Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE**

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Governo do Estado para fornecimento de equipamentos e mobiliário às forças de segurança estaduais.

**Prezado Senhor Presidente,**

É com grande respeito que encaminhamos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Governo do Estado de Pernambuco, com o objetivo de fornecer equipamentos e mobiliário às forças de segurança estaduais que atuam em nosso município.

A presente proposta visa reforçar o trabalho das forças de segurança estaduais, especialmente no que tange à melhoria das condições de trabalho e à eficácia das operações realizadas em São Lourenço da Mata. O fornecimento de equipamentos adequados e mobiliário necessário contribuirá significativamente para a otimização das atividades de segurança pública, trazendo mais segurança e tranquilidade à população local.

O Projeto de Lei também visa estabelecer, por meio de convênios, as responsabilidades mútuas entre o Município e o Estado, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e dentro das finalidades para as quais serão destinados.

Estamos certos de que Vossa Excelência, bem como os demais membros desta Egrégia Casa, reconhecerão a importância desta iniciativa para o fortalecimento da segurança pública em nosso município, e confiamos na pronta aprovação deste Projeto.

Agradecemos, desde já, pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Reiterando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração,

São Lourenço da Mata, 15 de outubro de 2024

**Vinícius Labanca**

**Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

*PROJETO DE LEI Nº 035/2024*

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, VISANDO À CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS FORÇAS DE SEGURANÇA ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, com o objetivo de fornecer equipamentos e mobiliário às forças de segurança estaduais que atuam no município de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** Os convênios firmados nos termos desta Lei deverão prever a destinação exclusiva dos bens fornecidos para o uso em atividades de segurança pública, visando ao fortalecimento das operações das forças estaduais no município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O convênio deverá conter cláusulas que estabeleçam as responsabilidades das partes quanto à manutenção e reposição dos equipamentos e mobiliário fornecidos, bem como demais disposições que garantam o uso eficiente dos recursos disponibilizados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de outubro de 2024.

**Vinícius Labanca**

**Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**

**Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE**  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município